MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS											
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?				
NOVEMBRO	1	04.427.309/0001-13	ALERTA SERVICOS EIRELI	27/10/2020	19/11/2020		SIM				
	2	09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	11/12/2020	19/11/2020		SIM				

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES ³											
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa²	Pagamento efetuado?				
NOVEMBRO	1	14.497.821/0001-90	DANYELE DE OLIVEIRA CAETANO VIEIRA	18/12/2020	30/11/2020		SIM				

^{1 -} A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

²⁻ Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

^{3 -(}Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)